



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

## ATO DA MESA N.º 09/2020

De 27 de março de 2020.

*Dispõe sobre a alteração do Artigo 1.º do Ato da Mesa de n.º 08/20, de 24 de março de 2020.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, no uso de suas atribuições, Resolve:**

**Art. 1.º** O Artigo 1.º do Ato da Mesa de n.º 08/2020, de 24 de março de 2020 passa a vir com a seguinte redação:

**Art. 1.º** Fica reestabelecida a Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2020 às 19 horas, e demais Sessões Extraordinárias convocadas, limitando-se o ingresso do público para apenas 5 (cinco) pessoas conforme ordem de chegada, sentadas preferencialmente à distância umas das outras, e desde que não apresentem sintomas, no Plenário da Câmara Municipal de Pinhalzinho. **(N.R.)**

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 27 de março de 2020.

**Maria Eva de Fátima da Silva Bacci**  
Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho - SP

**Ricardo Donizete da Silva**  
1.º Secretário

**Glorete de Fátima de O. Fabocci**  
2.ª Secretária

Nota: Publicado e afixado no átrio da Câmara Municipal de Pinhalzinho na data supra.